ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 298/2022

Aprova *ad referendum* o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob a gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia, do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA n° 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Portaria GM/MS n° 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 05, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

O Ofício Circular nº 2/CGPAS/DRAC/SAES/MS Brasília, de 13 de dezembro de 2019, aos Secretários de Estado da Saúde e aos Presidentes dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde, que apresenta o novo procedimento para a operacionalização do Remanejamento do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Portaria GM/MS n° 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de

ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios;

A Portaria GM/MS n° 1.098, de 12 de maio de 2022, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, republicada no Diário Oficial da União, publicado em 27 de outubro de 2022;

A Resolução CIB/BA n° 197, 15 de junho de 2022, que aprova a transferência da gestão municipal de 10 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI), tipo II, do Hospital Municipal de Caetité, no Município Caetité/Ba, para a gestão estadual.

A Portaria GM/MS n° 3.453, de 05 de setembro de 2022, que atualiza a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Sul do Estado da Bahia, determina a dedução e a devolução de recursos;

A Portaria GM/MS n° 3.724, de 04 de outubro de 2022, que estabelece a dedução e determina a devolução do recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado da Bahia e Município de Ibirataia, referente ao Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC);

A Portaria GM/MS n° 3.729, de 04 de outubro de 2022, que habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar *ad referendum* o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC), sob a gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

Parágrafo Único O Protocolo relativo à 12ª parcela de 2022, gerado no dia 09/11/2022, possui a numeração 229041302211.

Art. 2° Remanejar os recursos alocados nos limites financeiros de média e alta complexidade (Teto MAC), sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia.

Página 2 de 3

ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



- § 1° Retornar ao Fundo Municipal de Saúde de Caetité o valor estabelecido no parágrafo único da Resolução CIB/BA n° 197/202, pago ao Fundo Estadual, finalizando o pagamento retroativo.
- Art. 3° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para a 12ª parcela de 2022 e a 11ª competência de 2022.

Salvador, 09 de novembro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA